



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Cx 05/2010 8281

Processo: 5293/2010 Projeto de Lei: 256/2010

Data e Hora: 03/12/10 14:50:11

Procedência: Fábio Lube

9229003  
54

Denomina "Alvaro de Castro Mattos", o estádio localizado em  
frente a praça Antônio Freire, no Bairro Caratão.  
**SANCIONADO** Decurso Prazo

93

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 5293/2010 Projeto de Lei : 256/2010

Data e Hora: 03/12/10 14:50:11

Procedência: Fábio Lube

Denomina "Alvero de Castro Mattos", o estádio localizado em frente à praça Antônio Trajano, no Bairro Caratoíra.

## **GABINETE DO VEREADOR FABIO LUBE**

### **PROJETO DE LEI N°**

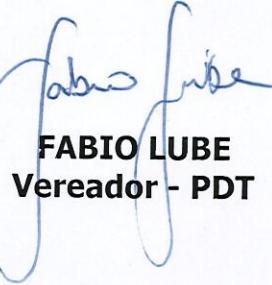
#### **EMENTA:**

Denomina "ALVARO DE CASTRO MATTOS", o estádio localizado em frente a praça Antônio Trajano, no bairro Caratoíra.

**Art. 1º** - Fica denominado "ALVARO DE CASTRO MATTOS", o estádio localizado em frente a praça Antônio Trajano, no bairro Caratoíra.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 02 de dezembro de 2010.

  
**FÁBIO LUBE**  
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Processo Folha Rubrica  
5293 02 Jes

**fabiolube**  
vereador

## GABINETE DO VEREADOR FABIO LUBE

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores do Morro dos Alagoanos, bem como, dos esportistas que utilizam o referido estádio.

O nome do referido estádio já conhecido há décadas atrás, em homenagem a um cidadão que teve destaque em nossa Cidade.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Attílio Vivácqua, 02 de dezembro de 2010.

FABIO LUBE  
Vereador – PDT

MARÁ  
Processo Folia Rubrica  
5293 03 Jes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I N° 2 583

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Nicanor Alves dos Santos a rua que contorna o Estádio Álvaro de Castro Mattos (Campo do Alagoano Futebol Clube), Bairro Arivaldo Favalessa nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 15 de janeiro de 1979.

Wander José Bassini  
Prefeito Municipal

Selada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 15 de janeiro de 1979.

João Marcos Lopes de Farias  
Secretário Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5293	04	Jes

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

EM. 06/12/2010

DIRETOR

*Lauro Cipreste*  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória

INCLUA-SE EM PAUTA /  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 7/12/10

DI-  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1º Discussão

Em, 09/12/2010

*Presidente da Câmara*

Pautado em 2º Discussão

Em, 16/12/2010

*Presidente da Câmara*

Pautado em 3º Discussão

Em, 22/12/2010

*Presidente da Câmara*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO Funcionário José Nogueira  
para providenciar ofício ao executivo  
referente ao logradouro de que trata  
o presente Processo.

Em, 30/12/2010

Diretor / DAL / CMV

Lázaro Góes  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória

Senhor Diretor,

Devidamente procedenciado.

Em 10/01/11

Leandro

LEONARDO NUNES DE ALMEIDA  
SMT. FUNCIONÁRIO CMV  
DISPOSIÇÃO

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
ÀS COMISSÕES ABAIXO

1)

2)

3)

4)

EM 30/12/2010

DIRETOR DEL

Lázaro Góes  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Processo: 5316 05



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. N° 003

Vitória, 10 de janeiro de 2011.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 5293/10, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 256/10, de autoria do Sr. Vereador Fábio Lube, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Reinaldo Bolão

PRESIDENTE

Ao  
Exmo. Sr.  
**João Carlos Coser**  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

LNA..

Processo ....: 179723/2011 Data : 12/01/2011 Hora: 09:45  
Requerente : VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto : INFORMACOES REFERENTES A LOGRADOUROS  
CAMARA  
Documento ....: OFICIO - 003/2011  
Destino .....: SECOP/GAB

Processo	Folha	Rúbrica
5293	06	A



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

GAB/193

Vitória, 16 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 256/10, de autoria do Vereador Fábio Lube Rangel, encaminho a V.Exª ofício nº 106/11, da Secretaria de Administração.

Atenciosamente,

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Reinaldo Matiazzzi  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória  
Nesta

Ref.Proc.179723/11 - PMV

5293/10 - CMV

vsn



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
5293	07	A

Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Administração

Ofício nº 106/SEMAP/GAB

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao OF. PRE. DEL. N° 003/11, informo que o Campo de Futebol situado em Caratoíra (Alagoano), objeto do protocolado nº 5293/10 e referente ao Projeto de Lei nº 256/2010 de autoria do Vereador Fábio Lube, pertence ao Município de Vitória e ainda não possui denominação oficial.

Atenciosamente,

  
Valdir Massucatti  
Secretário de Administração

Ao Exmo. Sr.  
João Carlos Coser  
Prefeito de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PROJETO  
5293 | 08 | R

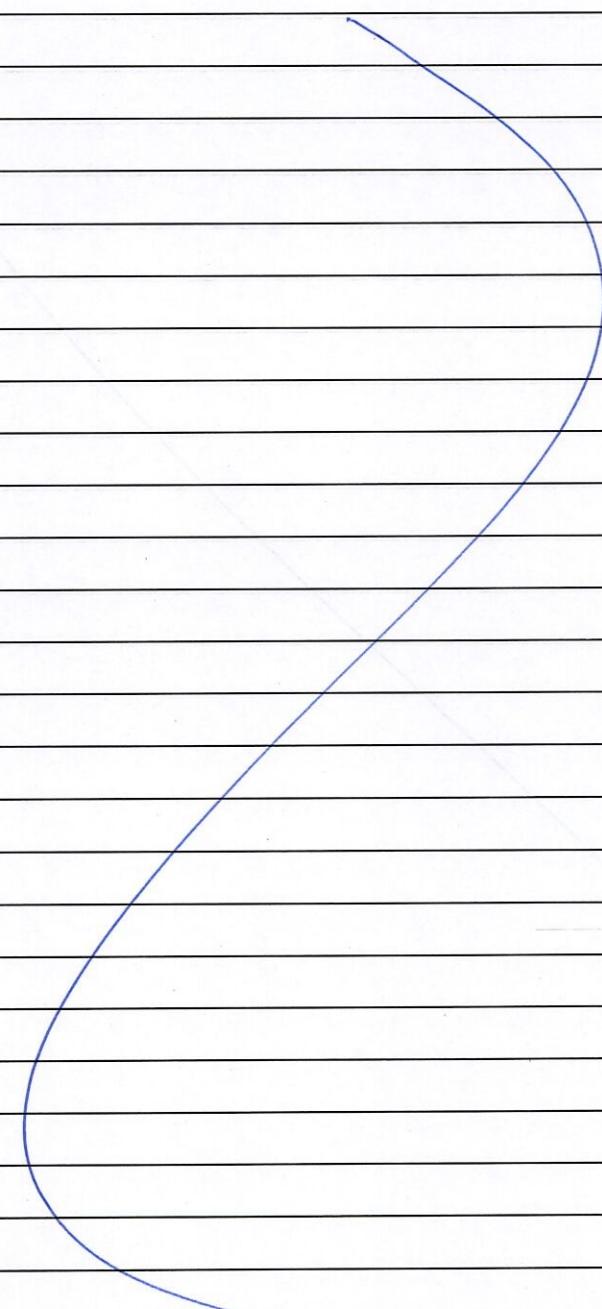
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador Fábio César

Gaudíui para relatar

Em 28/02/2011.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



FABRICIO  
**GANDINI**  
VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Projeto de Lei:** 256/2010

**Processo:** 5293/2010

**Autor:** Fábio Lube

**Ementa:** "Denomina "Álvaro de Castro Mattos", o estádio localizado em frente a praça Antônio Trajano, no bairro Caratoira".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Fábio Lube, o projeto em epígrafe denomina "Álvaro de Castro Mattos", o estádio localizado em frente a praça Antônio Trajano, no bairro Caratoira.

Em atendimento ao disposto no artigo 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, no período de 09/12/2010 a 22/12/2010 sem receber emendas ou substitutivos, e foi recebida em nosso gabinete em 28/02/2011 para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

A Constituição Federal, em seu art. 30, prevê:

"Art. 30 – Compete aos Municípios:

*Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PROCESSO N.º 5293-10-2011  
5293 10 R



I - legislar sobre assuntos de interesse local."

A Lei Orgânica do Município de Vitória, em seu art. 64, inciso IX, prevê:

"Art. 64. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:  
(...)"

IX - Denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

A presente propositura, no que concerne à matéria e competência legislativa, apresenta-se em total conformidade com os ditames constitucionais e da legislação municipal vigente, não havendo, sob esse aspecto, nenhum impedimento para a aprovação do presente projeto.

Segundo consulta feita junto à Prefeitura Municipal de Vitória, informação constante do Ofício nº106/SEMAD/GAB, de 08/02/2011 às fls.7, constatou-se que o objeto deste Projeto de Lei pertence ao Município de Vitória e ainda não possui denominação Oficial.

Gabinete do Vereador Fábio Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	ANEXOS
5293	14	R

**FABRICIO  
GANDINI**  
VEREADOR

Dante do exposto e em atendimento ao art. 40 da Resolução 1722/98, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei 256/2010, em face da inexistência de óbices legais à sua aprovação e do atendimento de todos os requisitos legais pertinentes à proposição.

S.M.J.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 16 de março de 2011.

Fabrício Gandini

Vereador PPS

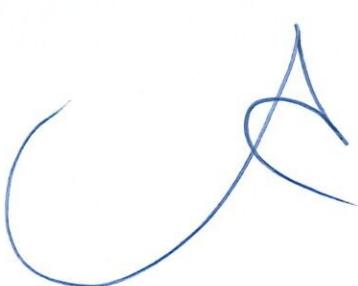
Comissão de Justiça - Relator

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 07/04/2011

Presidente

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	VOLTA	REUNIÃO
5293	12	R

Ao Sr. (a):

Rita Pratti

Para providenciar a extração do avulso.

Em: 08/04/2011

SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

Jaqueleine R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em: 18/04/2011

Rita Pratti

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PÚBLICA
5293 13 R		

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**AVULSO Nº. 068/2011**

<b>PROCESSO</b>	<b>5293/2010</b>
<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>256/2010</b>
<b>EMENTA</b>	Denomina “Álvaro de Castro Mattos”, o estádio localizado em frente a praça Antônio Trajano, no bairro Caratoira.
<b>INICIATIVA</b>	<b>FÁBIO LUBE</b>
<b>PARECER</b>	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PROJETO DE LEI N.º 14 - HISTÓRICA  
5293 14 R

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia.

Em, 21/06/2011

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRACÃO DO AUTÓGRAFO

Em 21/06/2011

PRESIDENTE DA CMV

Edná Harckbart  
Regina Aquiay

Ao Sr. (Sra.),  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 22/06/2011

Diretor DEL

*Lauro Cypreste*  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 04/07/2011

ASSINATURA

*Regina Célia de Aquiay*  
Funcionária

PL 256/10



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5233	15	Q

BOLETIM DE VOTAÇÃO

44

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 21, 6, 11

VEREADOR	VOTAÇÃO		AUSENTE	OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO		
ADEMAR ROCHA			/	
ALOÍSIO VAREJÃO			/	
DERMIVAL GALVÃO			/	
ELIÉZER TAVARES	/			
ESMAEL ALMEIDA			/	
FABIO LUBE	/			
FABRÍCIO GANDINI	/			
JUAREZ GONÇALVES VIEIRA	/			
LUISINHO COUTINHO	/			
MAX DA MATA	/		/	
NAMY CHEQUER	/		/	
NEUZINHA DE OLIVEIRA	/			
REINALDO BOLÃO				P.
SERJÃO	/			
ZEZITO MAIO			-	

SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5293	16	J



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 054

Vitória, 04 de julho de 2011.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 9.229/2011**, referente ao **Projeto de Lei nº 256/2010**, de autoria do Vereador **Fabio Lube**, aprovado em Sessão realizada no dia 21 de junho de 2011.

Atenciosamente,

Reinaldo Bolão  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Processo ....: 4202541/2011 Data : 11/07/2011 Hora  
Requerente : VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto : AUTOGRAFO DE LEI

Documento ...: OFICIO - 054/2011  
Destino .....: SECOP/GAB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5293	12	Q

Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 9.229

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 256/2010**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Denomina Álvaro de Castro Mattos, o  
Estádio localizado em frente à Praça  
Antônio Trajano no Bairro Caratoira.**

**Art. 1º.** Fica denominado "Álvaro de Castro Mattos", o Estádio localizado em frente à Praça Antônio Trajano, no Bairro Caratoira.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 04 de julho de 2011.

Reinaldo Bolão

**PRESIDENTE**

Zezito Maio

**1º SECRETÁRIO**

Luisinho Coutinho  
**2º SECRETÁRIO**

Eliézer Tavares

**3º SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5293	18	OP

A Sra Regina Aguiar,

para providenciar a extração da Lei a ser sancionada, de conformidade com o Artigo 83 Paragrafo 1º da Lei Orgânica do Municipio de Vitória e posteriormente encaminhar ao Diario Oficial do Estado para a sua publicação.

Em 04/5/2012

Lauiro Cypreste

Diretor do Departamento

Legislativo

Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor,

Devidamente providenciado.  
Lei nº 8.283, publicada no DIO  
de 15/05/2012, anexo.

Em, 15/05/2012

RCA

Regina Célia de Aguiar  
Funcionária



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Publicado no DIO  
Em, 15/05/2012  
b1 Rca.  
Departamento de Documentação e Informação

## LEI N° 8.281

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5293	39	Rca

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

**Denomina Álvaro de Castro Mattos, o  
Estádio localizado em frente à Praça  
Antônio Trajano no Bairro Caratoira.**

**Art. 1º.** Fica denominado "Álvaro de Castro Mattos", o Estádio localizado em frente à Praça Antônio Trajano, no Bairro Caratoira.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de maio de 2012.

Reinaldo Matiazzi  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

PROJETO DE LEI N °: 256/2010

PROCESSO N °: 5293/2010

AUTOR: Fábio Lube

Publicado no DIO  
Em, 11/05/2012

11 REA  
Departamento de Documentação e Informação

**LEI Nº 8.281**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

**Denomina Álvaro de Castro Mattos, o Estádio localizado em frente à Praça Antônio Trajano no Bairro Caratoira.**

**Art. 1º.** Fica denominado "Álvaro de Castro Mattos", o Estádio localizado em frente à Praça Antônio Trajano, no Bairro Caratoira.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de maio de 2012.

Reinaldo Matiazz  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Recibido em 09/05/2012  
Anabel Pereira dos Reis  
Encarregada de Serviços Gerais  
Matr.: 2220  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





# DIÁRIO OFICIAL

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

Vitória (ES), Sexta-feira, 11 de Maio de 2012

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

## CÂMARAS

### Serra

#### LEI 3873

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 6º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estendida a Zona Especial de interesse Social (ZEIS) 01/08 definidas pelos pontos denominados de P1 a P 50, conforme planta que é o Anexo 01.

Parágrafo Único - As áreas citadas no Artigo acima, acrescidas ao Anexo 3 da Lei 3.820/2012, tem seus limites definidos na planta de localização que é o Anexo 1, parte integrante deste projeto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de maio de 2012.

RAUL CEZAR NUNES  
PRESIDENTE

#### ANEXO 1



Protocolo 36981

## Vitória

#### LEI Nº 8.281

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

**Denomina Álvaro de Castro Mattos, o Estádio localizado em frente à Praça Antônio Trajano no Bairro Caratoira.**

Art. 1º. Fica denominado "Álvaro de Castro Mattos", o Estádio localizado em frente à Praça Antônio Trajano, no Bairro Caratoira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de maio de 2012.

Reinaldo Matiazzi  
PRESIDENTE DA CÂMARA

#### LEI Nº 8.282

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

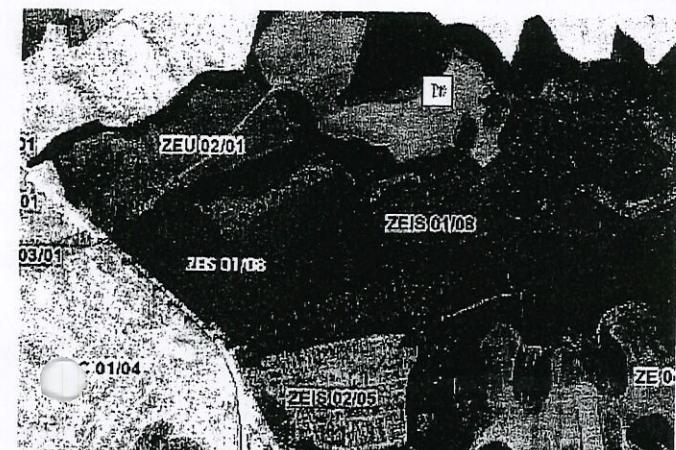
**Dispõe sobre a concessão de meia entrada, na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos, aos Professores do Sistema de Ensino Público ou Particular do município de Vitória e dá outras providências.**

Art. 1º. Fica assegurado aos Professores do Sistema de Ensino do município de Vitória, a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) meia entrada, na aquisição de ingressos em cinemas, casa de espetáculos, estádios e ginásio desportivos, além de outros eventos artísticos, culturais e desportivos, realizados no município de Vitória.

Parágrafo único. O desconto mencionado no art.1º será aplicado, ainda que, sobre o valor do ingresso, já esteja sendo aplicado desconto ou preço promocional.

Art. 2º. O dispositivo neste artigo aplica-se a todos os Professores da rede pública e particular do município de Vitória, que estejam no exercício de suas atividades educacionais.

Art. 3º. A comprovação da condição de professores do Sistema de Ensino do município de Vitória dar-se-á por meio da apresentação do seu contracheque, juntamente com a carteira de identidade por ocasião da compra do ingresso.



Protocolo 36846

#### LEI 3874 MODIFICA O ANEXO 3 DA LEI 3.820

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 6º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estendido o Eixo Estruturante (EE) 01/04, definidas pelos pontos denominados de P1 a P 18, conforme planta que é o Anexo 01. Parágrafo Único - As áreas citadas no Artigo acima, acrescidas ao Anexo 3 da Lei 3.820/2012, tem seus limites definidos na planta de localização que é o Anexo 1, parte integrante deste projeto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de maio de 2012.

RAUL CEZAR NUNES  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO		
FOLHA		
5293	26	✓

Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminho para expediente externo

A Lei Sancionada nº 8.283 (POR DECURSO DE RRZO)

Em anexo.

Em, 15/05/2012

Edmilton Luiz Filho  
Assistente Administrativo  
Mad. 3407  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 16/05/2012

DIRETOR/DEL

AD DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos  
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 16/05/2012

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE  
Em, 16/05/2012